

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

PARECER Nº. 11/93

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Sobre o Projeto de Lei nº. 17/93-E, que "Autoriza o Poder Executivo a doar um imóvel à Associação de Juízes do Rio Grande do Sul - AJURIS".

A Comissão de Justiça, em reunião realizada na Câmara Municipal de Agudo, considerando o advento da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, resolveu emitir novo Parecer à matéria.

No parecer nº. 08/93, de 24 de maio de 1993 - ainda não votado em Plenário, esta Comissão baseou sua conclusão nas circunstâncias jurídicas de então. Com a vigência da Lei 8.666/93, essas circunstâncias se alteraram, fazendo mister a revisão da posição.

A matéria em questão fere frontalmente o disposto no art. 17, I, b, daquela Lei, que dita:

"Art. 17 - A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa, para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

a) ...



...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

PARECER Nº. 11/93 - CJ - 02

b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo;

..."

A matéria proposta, no entender desta Comissão, encontra dois óbices na Lei 8.666/93 que esta Comissão entende intransponíveis: primeiro, a inexistência de interesse público suficientemente justificado; segundo, tratar-se a AJURIS de pessoa jurídica de direito privado - pressupostos basilares para que possa haver alienação de bens imóveis públicos.

Por estas razões a Comissão de Justiça decidiu pela reavaliação que ora se processa, concluindo pela ilegalidade da matéria em questão e opinando pelo arquivamento da mesma.

É o Parecer.

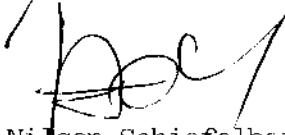
Agudo, 29 de setembro de 1993.


Ver. Hélio Paulo Fehn

Presidente


Ver. Ilvo Berger

Vice-Presidente


Ver. Nilson Schiefelbein
Secretário

